

gressão disciplinar por parte de servidor da Guarda Municipal de Fortaleza nos moldes do artigo 26, inciso XIV, da Lei Complementar nº 037/2007. Art. 2º - DESIGNAR os servidores municipais, JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA JUNIOR, Corregedor Auxiliar, matrícula nº 56.128-01 na condição de Presidente e JOSÉ ALDAILTON MOREIRA BRANDÃO, Inspetor, matrícula nº 15.031-01, como Secretário, para comporem a Comissão de Sindicância, responsável pela respectiva apuração; Art. 3º - A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias; Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 05 de fevereiro de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0006/2024 – CGM, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundos para o Exercício de 2024 no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM).

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.345, de 08 de maio de 2015, a qual dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.678, de 19 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial em 29 de outubro de 2015, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora ROSANNE BEZERRA SILVA, matrícula nº 104831-03, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Administrativo-Financeira da CGM, simbologia DNS-1, para administrar a concessão do Suprimento de Fundos no presente ano de 2024, a fim de atender as despesas de pequeno vulto desta Secretaria. Art. 2º - As despesas serão para aquisições de material de consumo (33.90.30), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), bem como para serviços de terceiros (33.90.39), na monta de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), fonte 1.500.0000.00.01. Parágrafo Único. Os valores serão depositados no Banco do Brasil, Conta nº 27.268-X, Agência nº 0008-6, com prazo de aplicação previsto para 60 (sessenta) dias e de comprovação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei nº 10.345/2015. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de fevereiro de 2024. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 0007/2024 - CGM

Designa servidores para compor a Comissão de Cadastro de Informações relativas à Dispensas de Licitação,

Inexigibilidade de Licitação e Adesão à Ata de Registro de Preços da CGM.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2016 – SEPOG/SEFIN, que Institui Comissão para fins de cadastro de informações relativas à Dispensas de Licitação, Inexigibilidade de Licitação e Adesão À Ata De Registro De Preços. RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza - Financeiro Contábil (GRPFOR-FC). Art. 2º - A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (TCM/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria:

SERVIDOR		MATRÍCULA
PRESIDENTE	MARIA DENÍSIA CAVALCANTE DE ALCÂNTARA	114411
MEMBRO	ROSANNE BEZERRA SILVA	104831
MEMBRO	CÉLIO FÉLIX FERREIRA	85786

Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art.4º - Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de fevereiro de 2024. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 14/2024 - SEFIN

Delega as competências de Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal das Finanças (Encargos Gerais), para o período de 01/02/2024 a 06/03/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, pelo art. 69, X, da Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014 e pelo disposto no art. 6º, inciso IX, do Anexo Único do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 10.767, de 03 de julho de 2018, que estabelece a Secretaria Municipal das Finanças como uma das Unidades Gestoras dos Encargos Gerais do Município, na forma que indica;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, segundo o qual no âmbito do Poder Executivo Municipal, além do Prefeito Municipal, são Ordenadores de Despesas os Secretários Municipais;

CONSIDERANDO, por fim, a indicação da servidora ANA LUZIA DE PAULA SANTOS, para exercer, temporariamente, as atribuições de ordenadora de despesa da Unidade Orçamentária nº 80101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal das Finanças, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº P052734/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar as competências de ordenador de despesas da Unidade Orçamentária - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal das Finanças (Encargos Gerais), à servidora **ANA LUZIA DE PAULA SANTOS**, matrícula nº 63644-04, inscrita no CPF nº 624.503.013-72, no período de 01/02/2024 a 06/03/2024.

Parágrafo Único. Após decorrido o prazo a que se refere o caput deste artigo, as atribuições de ordenador de despesas da Unidade Orçamentária – Encargos Gerais, ficam delegadas ao servidor **JOSÉ ÍTALO BANDEIRA GOMES**, matrícula nº 72594-08, Coordenador do Tesouro Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 07 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente

Flávia Roberta Bruno Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 0146/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P263495/2014; **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **ROSANE MARY MAHLMANN DE MOURA PINHEIRO**, matrícula nº 11.647-01, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, vem percebendo Gratificação de Exercício de Atividade Administrativa - GEAD, desde 01.06.2010, sem o respectivo ato de concessão; **CONSIDERANDO** o teor dos documentos anexados ao Processo nº P263495/2014, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), desde 01.06.2010; **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); **RESOLVE** reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação de Exercício de Atividade Administrativa - GEAD, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 46, parágrafo único, da Lei nº 9.277/2007, de 10.10.2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, do ambiente de especialidade Gestão Pública, a partir de 01.06.2010. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 09 de janeiro de 2024. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0195/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P441300/2023; **RESOLVE** tornar nulo e sem efeito o Ato nº 1286/2019-SEPOG, de 05.04.2019, DOM de 16.04.2019, que averbou o tempo de serviço prestado à empresa privada, do(a) servidor(a) **JOSÉ MARIA MORAES**, matrícula nº 12060-01, Auxiliar Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 11 de janeiro de 2024. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0359/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P526303/2017, **RESOLVE: CONVALIDAR E CONCEDER**, a Gratificação de Adicional Noturno, relativo ao período compreendido entre 19h às 22:00h, de acordo com os artigos 103, inciso IX e 119, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, ao Servidor **AURILÚCIO FREITAS DE SALLES**, matrícula nº 56.711-01, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Joaquim Alves - EI/EF, no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM 19 DE JANEIRO DE 2024. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0366/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P029664.2023. **RESOLVE CESSAR** a Gratificação de Permanência em Serviço, a partir de 31/05/2013, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário da servidora **LUCILIENE SANTIAGO SALES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 2081402, admitido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza em 09/03/2001, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 22 de janeiro de 2024. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0367/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P029664.2023. **CONSIDERANDO** que a servidora **LUCILIENE SANTIAGO SALES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 2081402, admitido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza em 09/03/2001, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação, percebeu a referida Gratificação de Regência de Classe, a partir de 01 de junho de 2013, sem o respectivo ato de concessão publicado. **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação funcional